DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.

http://marilandiadosul.pr.gov.br/

Sumário

Licitação 2

Anulação ao Ato de Habilitação -Pregão 24 - Prefeitura - Contratação de empresa para prestação de serviços de testes e análises técnicas (Teste de vazão, qualidade de água) e elaboração de processo de outorga junto ao IAT/PR para poços comunitários 2

Ata de Registro de Preços - Pregão 010 - Saúde - Aquisição de óleos lubrificantes, ARLA 32 e aditivos para a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Marilândia do Sul - JW COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA 4

Aviso Pregão 030-2024 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PREF 15

Contrato - Pregão 014 - Saúde - Aquisição de 02 veículos novos (Carro 0 KM) para a Secretária Municipal de Saúde- SSBARCAR VEICULOS LTDA 16

CONTRATO 060 - CC 08 - 2024 - Pavimentação Rural - Pref - Felcam 24

PCA 2024 RETIFICADO XXV 33

Assistência Social 55

Edital 001/2024 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marilândia do Sul - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br/ - lei municipal nº 434/19 .

Certificado por Município de Marilândia do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122
CEP: 86.825-000 – Marilândia do sul – Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°078/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ANULAÇÃO AO ATO DE HABILITAÇÃO

Vistos e etc.

I – PRELIMINARMENTE

O certame atualmente encontra-se em fase de adjudicação. Após análise das documentações e com a devida habilitação houve o questionamento em relação ao CNAE da empresa para prestação de tal serviço.

II – DO MOTIVO DA ANULAÇÃO E DA INABILITAÇÃO DA VENCEDORA.

O princípio da vinculação ao edital é um dos fundamentos essenciais nas licitações públicas, estabelecendo regras claras e equitativas para todos os participantes do processo licitatório. Esse princípio determina que todos os licitantes e a Administração Pública devem obedecer rigorosamente às disposições contidas no edital, que é o documento que estabelece as condições, exigências e critérios para a realização da licitação. Em termos práticos, a vinculação ao edital implica que todos os interessados em participar da licitação devem se guiar estritamente pelas normas e condições ali estipuladas.

A anulação é o processo pelo qual a administração pública anula ou modifica um ato administrativo, devido a irregularidades ou falhas que afetam sua validade. Essa medida é adotada para garantir que os atos administrativos estejam sempre em conformidade com a legislação e os princípios que regem a administração pública. Quando um ato é anulado, ele perde seus efeitos desde a data da anulação, e a administração pode retomar o processo a partir do ponto em que foi interrompido, corrigindo as falhas e seguindo com a sua execução de maneira regular.

Esse princípio é especialmente relevante em processos de licitação. Em uma licitação, por exemplo, se a administração identificar erros ou irregularidades no procedimento, pode anular o ato correspondente. A anulação, nesse contexto, permite corrigir problemas que possam ter comprometido a isenção e a legalidade do processo. Após a anulação, a administração pode reiniciar o processo de licitação, ajustando os termos e condições conforme necessário, para garantir uma nova oportunidade de concorrência que esteja em conformidade com as normas e regulamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122
CEP: 86.825-000 – Marilândia do sul – Estado do Paraná

A possibilidade de anulação e retomada dos atos administrativos é uma ferramenta crucial para assegurar a integridade e a eficiência da administração pública, garantindo que as ações e decisões estejam sempre alinhadas com os princípios da legalidade e da justiça.

No caso em tela, após o levantamento da dúvida em relação ao CNAE correspondente para a prestação do serviço, foi diligenciado perante ao CREA/PR, pelo fale conosco, no telefone 0800 041 0067, o qual fomos instruídos que o CNAE correto para a execução do objeto seria o 7120-1/00 Testes e análises técnicas.

Após revisar a documentação da empresa vencedora, foi constatado que ela não possui o CNAE descrito registrado como atividade econômica.

IV – DA DECISÃO

Isto posto, sem mais nada evocar, **ANULAMOS A HABILITAÇÃO,** devendo retornar o certame para a fase de habilitação, inabilitando a vencedora e convocando o segundo colocado.

Em atendimento ao princípio da publicidade, bem como, almejando sua maior amplitude, publique-se nos prazos legais.

Marilândia do Sul, 02 de agosto de 2024.

Juliano Luiz Marega
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL, E JW COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA.

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.892/0001-29, com sede administrativa sito a Avenida Santiago Lopes José, 210, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela seguinte Autoridade Administrativa que este subscreve, Sra. Maria dos Santos Berçalini, portadora da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portadora da Matrícula Funcional nº. XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **JW COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.279.036/0002-00, neste ato representada pela Sra. Rita de Cassia Campos Trevisoli, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 028/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Ata de Registro, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O Fiscal do contrato será o servidor Sandro Gomes Paulo.

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS consignado em Ata, por um período de 12 meses, para Aquisição de óleos lubrificantes, óleo fluido para freio, lubrificante para transmissão, ARLA 32 e aditivos, para os veículos pertencentes à Secretária Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.**

1.2 Vinculam a contratação, independente de transcrição:
I. O edital licitatório e seus anexos; e,
II. A proposta do contratado.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da Ata é de 01 ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Participante: JW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CPF/CNPJ:38.279.036/0002-00

1	LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO; SAE 5W30; API-SN ou superior; recomendado para motores quatro tempos de veículos movidos a gasolina, etanol, flex. e GNV.	Max1 Primaz	225,000	LT	17,70	3.982,50
3	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO MULTIVISCOSO; SAE 10W40; API-SL ou superior; recomendado para motores quatro tempos de motocicletas de última geração movidas a gasolina, etanol ou flex.	Max1 Maxitec	96,000	LT	17,00	1.632,00
5	ÓLEO FLUIDO PARA FREIO DOT4, OU SUPERIOR FRASCO COM 500 ML.	Power Bril Dot4	12,000	UN	14,90	178,80
8	LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO; SAE 90; API-GL-5-LITRO.	Max1 GL5-SAE90	12,000	UN	18,50	222,00
					Total do Participante:	**6.015,30**

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.CLÁUSULA NONA – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

9.1. Para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário, será incluído na ata, na forma de anexo e a título de Cadastro de Reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2. Mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta*;* e

9.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

10.CLÁUSULA DÉCIMA– FORMALIZAÇÃO DA ATA

10.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

11.1. São obrigações do Gestor da Ata:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

11.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.16.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Gestor da Ata quando o fornecedor:

14.1.1. Não aceitar manter seu preço registrado;

14.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Gestor da Ata:

14.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

14.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

14.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

14.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e,

14.2.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa do Gestor da Ata, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Gestor da Ata, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

14.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.

15.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor da Ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

17.1. As contratações serão, via de regra, formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do fornecedor, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

17.1.1. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

17.2. Da presente Ata poderá ser originado Contrato, nos padrões administrativos e, em obediência às exigências legais para confecção do respectivo instrumento.

17.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 02 de agosto de 2024.

Maria dos Santos Berçalini
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

Sandro Gomes Paulo
Fiscal de Contrato

JW COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.279.036/0002-00
Rita de Cassia Campos Trevisoli
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Jaene Karine De Souza Conerado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

AVISO

Pregão Eletrônico Nº 030/2024

O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2024 na modalidade Pregão Eletrônico informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 05 de Agosto de 2024. Objeto da Licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata, por um período de 12 meses para Aquisição de materiais de Construção para Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Marilândia do Sul, PR.**

Marilândia do Sul, 02 de Agosto de 2024

Helena Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Licitações

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E SSBARCAR VEICULOS LTDA

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.892/0001-29, com sede administrativa sito a Avenida Santiago Lopes José, 210, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sra. Maria dos Santos Berçalini, portadora da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portadora da Matrícula Funcional nº. XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. XX-XXX.XXXX- SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 036/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O fiscal do contrato será o servidor: Sandro Gomes Paulo

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo comum novo (carro), 0 km, novo ANO MODELO 2024/2025 e uma Van Executiva, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul, conforme Resoluções SESA n° 769/2019, 387, 1432 e 1545 de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo novo 0 KM, 5 lugares, Tipo SUV bANO/MOD 2024/2025. Motor flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; Motor de no mínimo 1.0 turbo ou 1.6 aspirado de no mínimo 111 cv de potência. Principais características; Alarme; Sistema de freios com	Renault Kardian	UN.	02	R$ 106.800,00	R$ 213.600,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

	ABS; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção elétrica, Vidro elétrico nas portas dianteiras. Rádio com central multimídia, 6 Air bags, controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina.					
VALOR TOTAL CONTRATADO DE R$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais)						

1.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I. O edital licitatório e seus anexos; e,
II. A proposta do contratado.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

10.1 A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

12.4.3. Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.

13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 09.328.892/0001-29
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – 86825.000 – Marilândia do Sul, Pr

15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 02 de agosto de 2024.

Maria dos Santos Berçalini
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Sandro Gomes Paulo
Fiscal de Contrato

SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
Sergio Barros de Carvalho
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Jaene Karine de Souza Conerado
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E FELCAM OBRAS LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, Centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. **Aquiles Takeda Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **FELCAM OBRAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.183.297/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Antonio Roncaglio**, portador da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 076/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O Fiscal do Contrato Será o Sr. **Augusto Ciskoski**.

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em CBUQ em estrada Rural no distrito de Nova Amoreira Município de Marilândia do Sul conforme contrato de repasse MAP 942098/2023/MAPA CAIXA.

Participante: FELCAM OBRAS LTDA
CPF/CNPJ: 49.183.297/0001-67

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - SERVIÇOS PRELIMINARES DE PAVIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - SINAPI-I - 4813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - SERVIÇOS PRELIMINARES DE PAVIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - SINAPI-I - 4813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)		2,880	M2	304,80	877,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

2	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - SERVIÇOS PRELIMINARES DE PAVIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - SINAPI - 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/20119 - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - SERVIÇOS PRELIMINARES DE PAVIMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - SINAPI - 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/20119		9.600,0	M2	2,90	27.840,00
3	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - REVESTIMENTO ASFÁLTICO - SINAPI - 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - REVESTIMENTO ASFÁLTICO - SINAPI - 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		384,000	M3	1.523,29	584.943,36
4	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - LIGANTES BETUMINOSOS - Composição - COMP.20 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. BASEADO NA COMPOSIÇÃO SINAPI 96402 - SINAPI 05/2022 - INCLUSIVE TRANSPORTE - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - LIGANTES BETUMINOSOS - Composição - COMP.20 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. BASEADO NA COMPOSIÇÃO SINAPI 96402 - SINAPI 05/2022 - INCLUSIVE TRANSPORTE		9.600,0	M2	1,13	10.848,00

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
5	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - TRANSPORTES - SINAPI - 95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020- P/ MASSA - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - TRANSPORTES - SINAPI - 95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020- P/ MASSA		10.252,	M^3xKM	3,04	31.168,51
6	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - SINAPI - 102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - SINAPI - 102333 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		211,680	TXKM	0,85	179,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

7	Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - ENSAIOS TECNOLÓGICOS - SINAPI - ENSAIOS COM CONTROLE TECNOLÓGICOS DO PAVIMENTO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) - Adequação de estrada vicinal-Recape em CBUQ - ENSAIOS TECNOLÓGICOS - SINAPI - ENSAIOS COM CONTROLE TECNOLÓGICOS DO PAVIMENTO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	9.600,0	M2	0,40	3.840,00

Total do Participante:659.697,62

1.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I. O edital licitatório e seus anexos; e,
II. A proposta do contratado.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da minuta de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

2.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.1.1. Nos casos de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato.

2.2 O prazo de vigência de execução é de 05 (cinco) meses conforme cronograma de execução.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida subcontratação, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante.

5.CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 659.697,62 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC ou tabela SINAP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;

8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado*, quando cabível,* do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

9.16.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.16.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

10.1 A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. A contratação conta com garantia de execução, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

10.2.1. A garantia de execução é independente da garantia do produto prevista especificamente no Edital e seus anexos.

10.2.2. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital seus anexos.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

12.4.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.

13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.

15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86825-000 E-mail: saudemarilandiasosul@hotmail.com Marilândia do Sul – Pr

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Marilândia do Sul, 01 de Agosto de 2024

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal
Município de Marilândia do Sul/PR
Contratante

Augusto Ciskoski
Fiscal de Contrato

Anderson Antonio Roncaglio
FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº49.183.297/0001-67
Contratada

Testemunhas:

Lucas Garcia Silva
CPF XXXXXXXX

Jaene Karine De Souza Conerado
CPF XXXXXXXX

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
RETIFICADO 017

1 – SETORES CONTEMPLADOS (tópico obrigatório)

Definição: *Ramo de atividade que a Administração poderá vir a contratar.*
O que fazer? *Indicar todas as áreas, como por exemplo:*
Setor: Comércio varejista e atacadista de: • Artigos de Papelaria; • Artigos Gráficos; • Peças para veículos e implementos agrícolas; • Gêneros alimentícios; • Gêneros Alimentícios Orgânicos. • Gêneros de Padaria; • Itens de Comércio de Materiais de Construção; • Itens de Comércio Agropecuário; • Empresa Especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar • Empresa Especializada no fornecimento de corretivo de solo; • Empresa Especializada no fornecimento de gás; • Empresa especializada no fornecimento de tecidos; entre outros. Setor: Prestação de serviços de: • Manutenção de veículos (Lavagem e Higienização); • Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura • Serviços de Instalação de Insulfilme; • Serviços de Manutenção de veículos, máquinas e implementos agrícolas; • Serviços de Manutenção de Maçanetas e chaves; • Serviços de Manutenção de Ar Condicionado; • Serviços da Medicina Hospitalar (médico); • Serviços de costura e reparos; Entre outros.

2 – TABELA DE CONTRATAÇÕES (tópico obrigatório)

CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO DE 2024							
SEQ.	**ÓRGÃO DEMANDANTE**	**OBJETO**	**VALOR ESTIMADO**	**FORMA DE CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE**	**PREVISÃO PARA O CERTAME**	**VINCULADA COM OUTRA CONTRATAÇÃO**
	Todas as Secretarias Municipais.	Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos.	**R$ 129.600,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de pedras britas.	**R$180.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços médicos (consultas especializadas, exames, pequenas cirurgias e demais procedimentos) - CISVIR	**Percapita - R$93.711,60** **Custo Municipio - R$1.195,876,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos.	**R$ 18.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Saúde	Plantões para serviços médicos – Credenciamento.	**R$ 2.000.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JAN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Licenciamento de software integrado para gestão de Saúde.	**R$ 79.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	FEV2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; Obras e Viação; Assistência Social; e, Saúde.	Aquisição de Recargas de Extintores a base de troca.	**R$ 10.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de limpeza em caixas d'água.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Merenda Escolar	**R$ 1.087.539,38**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para veículos.	**R$ 480.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	FEV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e, Obras e Viação.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura: elaboração de projetos básicos e executivos geral de	**R$ 59.900,00**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		obras, planilhas orçamentárias completas (memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, quadro de composição de investimentos, composições de custo unitário) e realização do caderno técnico do serviço (memorial descritivo e especificações técnicas).					
	Todas as Secretarias.	Aquisição de peças para veículos leves.	**R$ 2.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Locação de espaço para eventos.	**R$ 35.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar.	**R$ 278.997,90**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Assistência Social; e, Educação e Cultura.	Aquisição de ovos de chocolate.	**R$ 14.189,30**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de materiais gráficos em geral.	**R$ 75.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Licenciamento de software para auxílio na	**R$ 39.300,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento

	Compras e Licitações.	formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		(x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços mecânicos para veículos.	**R$ 175.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços mecânicos para veículos leves e pesados.	**R$ 110.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MARÇO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de combustível.	**R$ 3.100.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.	**R$ 345.624,73**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de internet via rádio tipo 1 (convencional) .	**R$ 5.400,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos manipulados.	**R$ 282.968,34**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais e odontológicos.	**R$ 51.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias	Serviço de manutenção de ar condicionado.	**R$ 60.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

					() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de materiais para respirador mecânico estacionário.	**R$ 6.800,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos farmacológicos.	**R$ 443.298,21**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviços de ornamentação.	**R$ 50.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação e Cultura; e, Saúde.	Aquisição de gêneros alimentícios; materiais para copa e cozinha; e, materiais de limpeza e higiene.	**R$ 1.300.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Apresentação teatral (Dia das Mães).	**R$ 8.500,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Serviços de orientação, treinamento, acompanhamento e monitoramento para incremento do valor adicionado na agricultura e controle de produção primária.	**R$ 17.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de serralheria.	**R$ 115.775,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Compras e Licitações.	Sistema digital de realização de licitação, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, credenciamento, dispensa eletrônica e concorrência.	**SEM CUSTO**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Contratação de instituição de agenciamento de integração de estagiários supervisionados.	**R$ 450.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração	Serviços de captação de imagens em alta definição, imagens aéreas, direção de cenas, direção de fotografia, edição, equipamentos de iluminação, equipamentos de movimentos, locução de equipe técnica.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serviço de Cartório Registro de Imóveis para Município de Marilândia do Sul.	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Licenciamento Software para serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos por GPS/GSM/GPRS, em regime de comodato.	**R$ 173.028,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de borracharia para veículos.	**R$ 135.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Obras e Viação	Aquisição de produtos para limpeza/lavagem de equipamentos, maquinários, caminhões.	**20.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	ABR/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de confecção de próteses dentárias.	**R$ 90.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de materiais de avaliação psicológica.	**R$ 4.004,40**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Curso de primeiros socorros.	**R$ 3.200,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviço de manutenção de geladeira.	**20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aquisição de cobertores.	**R$ 3.192,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço de acolhimentos para crianças em situação de risco.	**R$ 152.640,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de vidraçaria.	**R$ 50.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação	Aquisição de peças e serviços mecânicos da	**R$ 1.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		linha pesada (máquinas).			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		
	Todas as Secretarias Municipas.	Serviços de limpeza/lavag em automotiva (veículos leves).	**R$ 80.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Finanças.	Licenciamento de software para gestão do cadastro de propriedade rural (ITR).	**R$ 61.800,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes.	Licenciamento de software para gestão de esportes.	**R$ 7.924,29**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de publicação dos Atos do Município em Jornal Diário de Grande Circulação.	**R$ 92.250,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de fornecimento de licença de uso do aplicativo novo Govfácil.	**R$ 7.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MAI/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de material para atendimento fonoaudiológico.	**R$ 4.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de baterias para veículos.	**R$ 65.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de instrumentos musicais.	**R$ 3821,80**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Serviço de manutenção de instrumentos musicais.	**R$ 3.880,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Serviço de confecção de uniformes para Fanfarra Municipal.	**R$ 100.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAI).	**R$ 91.680,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de peças para veículos leves.	**R$ 2.000.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Fornecimento de refeições prontas (Marmitex) e refrigerantes.	**R$ 137.618,27**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Locação de som para eventos.	**R$ 71.990,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de exames médicos ocupacional com consulta médica e emissão de atestado de saúde ocupacional.	**R$ 163.066,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços Elétricos em Veículos.	**R$ 260.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUN/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Secretaria Municipal de Saúde; e Educação e Cultura.	Serviço e reposição de peças, e tacógrafos novos.	**R$ 8.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de livros de literatura infantil e pedagógicos.	**R$ 20.350,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento; Obras e Viação; e Educação e Cultura	Aquisição de materiais de construção.	**R$ 594.475,31**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços Elétricos em imóveis.	**R$ 77.556,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Contratação de seguro veicular.	**R$ 17.511,13**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de confecção de Banners.	**R$ 17.065,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias.	Serviços de Plotagem nos veículos.	**R$ 15.235,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de nitrogênio e materiais (Programa de Inseminação Artificial).	**R$ 4.580,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Aquisição de sêmen bovino (Programa de	**R$ 8.046,60**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE	JUL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Desenvolvimento Econômico.	Inseminação Artificial).			() DESEJÁVEL (x) CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviços funerários.	**R$ 98.766,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de confecção de vestuário.	**R$ 45.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais. SAÚDE	Serviços de funilaria e pintura.	**R$ 118.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de medicamentos e materiais (Programa de Castração de Animais).	**R$ 17.130,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Locação de imóvel.	**R$ 13.648,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	AGO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Locação de brinquedos.	**R$ 40.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de kit de livros.	**R$ 30.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aluguel de trajes femininos e masculinos (Grupo de Convivência da Terceira	**R$ 7.250,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Idade – CRAS).					
	Secretaria Municipal de Obras e Viação; e, Educação e Cultura.	Aquisição de peças para caminhões e ônibus.	**R$ 848.950,46**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Obras e Viação; e, Educação e Cultura	Serviços de molejo em caminhões. e ônibus	**R$ 95.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Aquisição de materiais esportivos.	**R$ 329.530,20**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços de arbitragem esportiva.	**R$ 133.590,30**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços de segurança para eventos desportivos	**R$ 31.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; e Saúde.	Serviços de internet por meio de acesso de IP direto por fibra óptica garantia de banda upload e downloads simétricos.	**R$ 10.800,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de capacitação, apoio e suporte técnico para os sistemas de gestão pública da Administração Pública.	**R$ 542.686,23**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Serviços de pintura artística reforma de placas,	**R$ 10.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE (x) DESEJÁVEL	SET/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		confecção de faixas e letreiros em geral.			() CONTINUADO		
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Aquisição de kit de material escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).	**R$ 615.393,11**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Serviços de torno e solda em máquinas pesadas, caminhões e Ônibus.	**R$ 98.944,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Aquisição de sacos para reciclagem - Rafia (Programa de Coleta Seletiva).	**R$ 18.400,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	(x) SIM – identificar qual procedimento () NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de Gás GLP de Cozinha.	**R$ 55.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretarias Municipais de Administração; Obras e Viação; Educação e Cultura; Esporte; e, Saúde.	Serviços de roçagem, poda de árvores, paisagismo, englobando o fornecimento de grama colocada; e, limpeza em bocas de lobo.	**R$ 120.543,00**	(s) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração.	Serviços de assessoria e consultoria técnica para captação de recursos junto ao governo federal e estadual	**R$ 27.600,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	OUT/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Cursos profissionalizantes em diversas áreas (SENAC).	**R$ 310.140,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	Serviços em lazer (passeio para o Grupo	**R$ 34.500,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento

	Assistência Social.	de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos).			() DESEJÁVEL () CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretarias Municipais de Desenvolviment o Econômico; Obras e Viação; e Educação e Cultura.	Aquisição de equipamento de segurança individual - EPI (luvas de látex/sapatos).	**R$ 20.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Serviços de fornecimento de Diário Oficial Eletrônico.	**R$ 5.400,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Finanças.	Serviços de manutenção de Framwork proprietário e serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano.	**R$ 250.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (x) CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Serviços de ensaios geotécnicos, estudos de tráfego e apresentação da memória de cálculo do dimensioname nto do pavimento, conforme metodologia oficiais.	**R$ 56.465,50**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	NOV/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Confecção de uniformes escolares (kit completo).	**R$ 263.644,65**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aquisição de cestas básicas.	**R$ 544.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de Materiais de expediente/es critório/papela ria.	**R$ 430.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de cartuchos toners remanufaturados, à base de troca e novos.	**R$ 162.585,75**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Todas as Secretarias Municipais.	Aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas.	**R$ 1.250.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Esportes	Aulas de Kung Fu.	**R$ 38.496,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	DEZ/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola de Educação Infantil, com área a ser construída de 943,08 metros quadrados, a obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no processo licitatório do município de Marilândia do Sul/PR.	R$ **2.438.034,32**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	MARÇO/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Aquisição de postes, chapas de fixação e placa em chapa de ferro adesivadas para demarcação de ruas, para o município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 103.722.42**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	ABRIL/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de	O objeto da presente licitação é a	**R$ 0,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento

	Administração e Planejamento	concessão de direito real de uso de imóvel público municipal para fins de incentivo econômico, visando à instalação de empresa			() DESEJÁVEL () CONTINUADO		(x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico para evento do dia das mães	**R$ 4900,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fornecimento de software para prestação de serviços de gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados) e acompanhamento na elaboração da distribuição de 10% do índice de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento de equidade econômicos municipais.	**R$ 48.576,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal escolar	**R$ 12.800,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(x) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para pavimentação de vias urbanas em CBUG 24.020,19 m2, incluindo	**R$ 31.265,48**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-Fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em trecho de ruas de Marilândia do Sul.					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para Revitalização de Praças com construção de esculturas/monumentos e Pintura do Portal, do Município de Marilândia do Sul	**R$ 793.795,23**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para recape asfáltico em CBUQ 18.573,85 m² incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, regime de empreitada por menor preço global nas ruas do município de Marilândia do Sul e no distrito de São José.	**R$ 1.194.605,66**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (x) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamento eletrônico de peças de veículos, através do sistema	**R$ 9.650,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Audatex, no município de Marilândia do Sul/PR.					
		Contratação de empresa especializada para; LOTE 1 reperfilagem Corretiva das áreas de acostamento (conforme projetos), Execução de Calçadas (conforme indicado nos projetos), e Sinalização (conforme projeto de sinalização) na Av. Brasil; LOTE 2 e Execução de canteiros centrais, paisagismo, e iluminação e pista de caminhada (Avenida das Cerejeiras) em avenidas centrais do Município de Marilândia do Sul, conforme edital e projetos.Contratação de empresa especializada para; LOTE 1 reperfilagem Corretiva das áreas de acostamento (conforme projetos), Execução de Calçadas (conforme indicado nos projetos), e Sinalização (conforme projeto de sinalização) na Av. Brasil; LOTE 2 e Execução de canteiros centrais, paisagismo, e iluminação e pista de caminhada (Avenida das Cerejeiras) em avenidas centrais do Município de Marilândia do Sul, conforme	**R$ 800,000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA			

		edital e projetos.					
		construção de pista de caminhada no Município de Marilândia do sul valor	**R$ 690.000,00**	(x) LICITAÇÃO () DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada no setor de manejo, acondicionamento e tratamento de resíduos Classe II A.	**R$ 16.000,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Contratação de empresa especializada em tapeçaria automotiva	**R$ 8.652,00**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Aquisição de Formulários para processamento de dados (nota fiscal do produtor /agricultor), em formulários contínuos autocopiativo, com 4 vias carbonadas, embalagem contendo 500 notas (o nome da prefeitura deve vir escrito na 2° via da nota fiscal), para Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 5.946,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Convocação de interessados (Pessoa Física) em prestar serviços de enfermagem, em regime de plantão, para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuação na Rede Municipal de Atenção	**R$ 133.434,10**	() LICITAÇÃO (x) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Primária á Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções					
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de eletrodomésticos.	**R$ 13.266,00**	() LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educação e aprendizagem em diversos seguimentos – cursos profissionalizantes.	**R$ 54.684,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Maio/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação De Empresa Para Locação De Licença De Direito De Uso De Sistema De Gestão Pública Destinado A Secretaria De Assistência Social De Marilândia Do Sul - Pr, Incluindo O Serviço De Implantação, Migração De Dados, Hospedagem, Manutenções, Atualizações, Treinamento E Suporte Técnico	**R$ 40.296,04**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo, para transporte pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de	**R$ 43.400,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		Marilândia do Sul.					
	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia.	**R$ 35.478,79**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de brinquedos Parque (Playground) infantil para instalação nas áreas externas de escolas.	**R$ 95.502,78**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito	Pavimentação com CBUQ em estradas Rurais	**R$ 650.000,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Junho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de veículo comum novo (carro), 0 km, novo ANO MODELO 2024/2025 e uma Van Executiva, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul, conforme Resoluções SESA nº 769/2019, 387, 1432 e 1545 de 2023.	**R$ 529.595,50**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Saúde.	Plantões para serviços de Enfermagem – Credenciamento.	**R$ 133.434,10**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	() ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes e análises técnicas (Teste de	**R$ 28.119,99**	() LICITAÇÃO (X) DIRETA	(X) ESSENCIAL () IMPORTANTE () DESEJÁVEL (X) CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO

		vazão, qualidade de água) e elaboração de processo de outorga junto ao IAT/PR para poços comunitários, a ser realizada nos poços perfurados no município de Marilândia do Sul					
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de Bandeiras.	**R$ 7050,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Aquisição de telas mosqueteiras milimétricas para os prédios da Secretária de Educação do Município de Marilândia do Sul/PR.	**R$ 4.094,50**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de scanner de mesa para a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.	**R$ 19.284,75**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Julho/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Biodigestor	**R$ 14.492,35**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
	Gabinete do Prefeito.	Aquisição de Caminhão para coleta seletiva e Balança Eletrônica.	**R$ 584.890,00**	(X) LICITAÇÃO () DIRETA	() ESSENCIAL (X) IMPORTANTE () DESEJÁVEL () CONTINUADO	Agosto/2024	() SIM – identificar qual procedimento (x) NÃO
TOTAL ESTIMADO DE R$ R$ 32.597.070,73							

Marilândia do Sul, 02 de Agosto de 2024.

Helena Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Marilândia do Sul – Paraná

Edital 001/2024 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 003, 12 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 242/2015, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:

1- Tornar público a Relação de Candidatos aprovados na prova e suas respectivas notas:

Número da Inscrição	Nome do Candidato	Notas
01	HUDSON ROGERIO PROENÇA	90
02	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	90
03	JESSICA CRISTINE DA SILVA PEREIRA	70
04	GLECIELI MILENI DE MORAIS KRUGER	60
05	JULIANA APARECIDA DE JESUS	NÃO COMPARECEU

2- As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Marilândia do Sul, 02 de agosto de 2024.

Eurico Machado Moreira
Presidente CMDCA e da Comissão Organizadora
Marilândia do Sul/PR

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua XV de novembro nº 1505 – Centro, Marilândia do Sul|PR - Brasil
Contato: (43) 3428-1122 Ramal: 515 | sas@marilandiadosul.pr.gov.br